Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 33/XI/1ª

DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, QUE "PROCEDE À DÉCIMA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, E PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 107/2009, DE 15 DE MAIO"

O Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2010 procede à procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei 107/2009, de 15 de Maio.

O conteúdo do Decreto-Lei n.º 26/2010, concretamente nos números 8 e 9 do Artigo 13º, introduz profundas alterações no processo de licenciamento municipal de instalações técnicas (onde se incluem as instalações de gás e electricidade). Entre estas alterações realça-se o fim da obrigatoriedade da avaliação dos "projectos das especialidades e outros estudos (...) quando o projecto seja acompanhado por termo de responsabilidade subscrito por técnico autor de projecto legalmente habilitado", bem como o fim da obrigatoriedade de realização de "vistoria, certificação, aprovação ou parecer (...) sobre a conformidade da execução dos projectos das especialidades e outros estudos".

Os procedimentos para a avaliação de projectos e instalações de gás e electricidade atingiram um grau de maturidade que resultou num claro aumento de segurança, bem como num reforço da confiança dos cidadãos. Assim, as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 26/2010 colocam em causa a Segurança e a Confiança atingidas actualmente ao

retirarem a obrigatoriedade de avaliação, por parte de uma entidade externa, dos projectos e da sua execução.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e ainda do artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República, as Deputadas e os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que "procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei 107/2009, de 15 de Maio".

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2024

As Deputadas e os Deputados,